LEI Nº 1.315/2006

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO CIVIL CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.126/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, mensalmente, o valor correspondente a dois salários mínimos vigentes, para fazer face às despesas de instalação e manutenção da Associação Civil "Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local – CONSAD"."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2006, Crédito Especial no montante de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL № 1315/2006

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

0600 - Gerência de Desenvolvimento Social

0602 - Gestão das Atividades da Gerência

08.244.303 – Justiça Social, Um Direito do Cidadão

2011 - Gestão das Atividades da Gerência

Elemento de Despesa

335041 – Contribuições R\$ 6.900,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 6.900,00

ANULAÇÃO

<u>0200 – Gabinete do Prefeito</u>

0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.201 – Representação do Executivo Municipal

2002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 6.900,00